



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE EDITAL 02/2022–  
UNIFAFIBE  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO-

A Prof.<sup>a</sup> Dr. Fabiana Vigo Azevedo Borges, Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica, do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção o processo de seleção de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro, destinado à seleção de professores preceptores do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE, nos termos da PORTARIA CAPES nº 82, de 28 de maio de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) e do EDITAL nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica - da CAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1. Do objeto**

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas preceptores, entre os professores contratados e efetivos, com experiência nas salas de alfabetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro para desenvolverem atividades no âmbito do Projeto Institucional do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE. O Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes dos cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente bem como, fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as



escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica

## 1.2. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica do Centro Universitário UNIFAFIBE - RP ( <a href="https://unifafibe.com.br/residencia">https://unifafibe.com.br/residencia</a> ) e pelas redes sociais.	20/10/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo link : <a href="https://forms.gle/oB6bx2fjkNGmhisP7">https://forms.gle/oB6bx2fjkNGmhisP7</a>	De 20/10/2022 até 22/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas na página eletrônica do RP/UNIFAFIBE ( <a href="https://unifafibe.com.br/residencia">https://unifafibe.com.br/residencia</a> )	24/10/2022
Etapa 2 - Entrevista feita por meio do Google Meet. O link da sessão será informado aos candidatos selecionados na Etapa 1.	24/10/2022 a partir das 20h
Divulgação do Resultado Final na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE ( <a href="http://www.unifafibe.com.br/pibid">www.unifafibe.com.br/pibid</a> )	Dia 24/10/2022 A partir das 19h

## 1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA /UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site eletrônico do PIBID/RP, ([www.unifafibe.com.br/pibid](http://www.unifafibe.com.br/pibid)), em ícone destinado para este fim.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1. Período de inscrições:** As inscrições para o processo de seleção de professores preceptores-bolsistas de iniciação à docência do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA /UNIFAFIBE dar-se-á no período de 20 de outubro até 22 de outubro de 2022.

### 2.2. Dos requisitos para inscrição

Poderão candidatar-se à bolsista de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE, os professores que cumprirem com os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);



- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Ser professor –efetivo da Rede Municipal de Bebedouro;
- IV- Possuir licenciatura, na área de Pedagogia;
- V- Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério na educação básica;
- VI – Possuir experiência mínima de 3 (três) anos em salas de alfabetização (pré-escola, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental):
- VII- Ser professor efetivo em sala de alfabetização (1º ou 2º ano) na escola participante do projeto RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;

**2.3. ATENÇÃO:** Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

### 3. DAS VAGAS

CURSO/ÁREA	VAGAS	COORDENADOR INSTITUCIONAL DO SUBPROJETO DE ALFABETIZAÇÃO
Pedagogia- alfabetização	2	Profª Fabiana Vigo Azevedo Borges
Pedagogia- Letramento Matemática	1	

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE.

#### 4.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção dos bolsistas para comporem o cadastro será constituído por duas Etapas, a saber:

- Análise de Histórico escolar – valor máximo (10 pontos)
- Entrevista – valor máximo (10 pontos);

**Critério de classificação:** possuir experiência com formação de professores, ter mais experiência com salas de alfabetização.



4.1.1. Para acompanhamento do calendário e das respectivas etapas da seleção, ver o cronograma, item 1.2 deste Edital.

#### **4.2. Dos critérios de seleção**

Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

III – Possuir licenciatura nas área de Pedagogia;

IV – Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério na educação básica;

V – Ser professor efetivo em sala de alfabetização (1º ou 2º ano) na escola participante do projeto Residência Pedagógica;

VI – Ter disponibilidade para reunir-se com a coordenação, bolsistas e supervisores dos demais Subprojetos;

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma Freire), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> ;

VIII – Firmar Termo de Compromisso;

IX– Ser aprovado em todas as Etapas do Processo de Seleção do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.

#### **4.3. Da condição da bolsa**

A bolsa de supervisão terá duração de 18 (dezoito) meses, no valor de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, pagos referentes às atividades desenvolvidas nos Subprojetos.

#### **4.4. Dos deveres dos bolsistas**

Serão deveres dos bolsistas selecionados:

I – Possuir ciência dos regulamentos do Programa e as normas que regem o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE e dos subprojetos desenvolvidos;



II – Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

III - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV – Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

V - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

VIII – Elaborar e enviar ao coordenador de área, portfólio ou instrumentos equivalentes de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;

X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa Residência Pedagógica definidas pela Capes e pela IES;

XI - Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma Freire), do MEC;

XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

**4.4.1.** Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou será realizada nova seleção para sua substituição

## **5. DOS RECURSOS**

Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser protocolados no Centro Universitário UNIFAFIBE até a data estabelecida no cronograma, item 1.2.



O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Acompanhamento do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (CAP).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressalvando-se que:

I- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;

II- Serão selecionados nesse edital 04 (quatro) candidatos, sendo 03 (três) contemplados com bolsa de preceptor e mais 01 (um) que irá compor o cadastro de reserva.

III- Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

Bebedouro, 19 de outubro de 2022.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Vigo Azevedo Borges  
Coordenadora Institucional – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFAFIBE